



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 146/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 7829/91. Em Reunião Ordinária em 09 de junho de 2020.

RESOLVE:

Resolve:

Art. 1º Definir que durante o período de emergência em saúde pública os Conselhos Tutelares deste Município devem atuar com 5 (cinco) Conselheiros Tutelares Titulares, no exercício pleno de suas atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 14.655/2015 e na Resolução do COMTIBA nº 237/2015 e executar sua função de forma assídua e presencial, sem nenhum prejuízo para o atendimento, considerando a essencialidade do serviço, bem como, a impossibilidade de atuação remota, visando a proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes.

Art. 2º Os Conselheiros Tutelares que, em virtude da idade ou por enquadrarem-se no grupo de risco previsto Decreto nº 430/2020 e alterações, não puderem desenvolver a totalidade das atribuições indicadas no art. 1º desta Resolução, deverão comunicar, imediatamente, sua chefia direta para a adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Caso haja necessidade de regularização da composição do Conselho Tutelar, o Poder Executivo deverá em até 48 horas convocar os suplentes.

Parágrafo primeiro. Para assumir a titularidade de Conselheiro, o suplente deverá estar apto na forma do art. 1º desta Resolução, devendo ser colhida declaração do mesmo tanto a tal condição.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Curitiba, 18 de junho de 2020.


Zeila Pláth Oliveira da Silva
Presidente – COMTIBA